



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.056 DE 20 DE Setembro DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.940/2017, de 27 de Dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 - BARRA-PREVI
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0004 - BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2010 - MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA - PREVI
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150.000,00
TOTAL .....R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 - BARRA-PREVI
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0004 - BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2010 - MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA - PREVI
3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 150.000,00
TOTAL .....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2018.

Signature of Roberto Ângelo de Farias
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal